

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRODOWSKI
RESOLUÇÃO Nº 04/ 2026

DISPÕE SOBRE O ACEITE DO RECURSO PARA EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Brodowski, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 2633/2020, bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS:

Considerando que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CONSEAS), na 1ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual, realizada no dia 14 de abril de 2026, aprovou o repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS nº 17 /2026, que autoriza repasse, via FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, de recursos financeiros extraordinários para custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial aos Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria CIB/SP nº 06 de 10 de abril de 2026, que pactua a proposta apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do repasse de recurso via Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para suplementação orçamentária de custeio dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial e dos Benefícios Eventuais aos Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Brodowski enviou o Ofício manifestando o aceite dos recursos estaduais e irá inserir no Sistema PMAS as informações e valores correspondentes à aplicação dos recursos nos respectivos Serviços Tipificados e Benefícios Eventuais ofertados pelo Município, conforme a divisão proposta pelo Órgão Gestor;

Resolve:

Aprovar, *ad referendum* da Plenária deste CMAS, o aceite do cofinanciamento dos recursos estaduais advindos do FEAS, para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, bem

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal)
E-mail: cmas@brodowski.sp.gov.br

como o preenchimento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dos valores e informações no Sistema PMASWeb.

A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste CMAS, prevista para 25 de junho de 2026, para apreciação da Plenária.

Brodowski, 12 de junho de 2026.



Lívia Angélica de Souza Piola
Presidente do CMAS